Câmara Municipal de Anadia

ATA N.º 05/2017 EXECUTIVO 2017/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho
DATA: seis de dezembro de dois mil e dezassete
INÍCIO: nove horas e quarenta e cinco minutos
ENCERRAMENTO: onze horas e quarenta e oito minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso

VEREADORES: Prof. Litério Augusto Marques
Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)
Dr.ª Jennifer Nunes Pereira (em regime de tempo inteiro)
Dr.ª Anabela Fernandes de Melo
Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado (em regime de tempo inteiro)
Dr. Ricardo César Galante Oliveira Manão (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezassete, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.----------

---- Presidiu a quinta reunião, ordinária, do Executivo eleito para o quadriénio dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Prof. Litério Augusto Marques, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Dr.ª Jennifer Nunes Pereira, Dr.ª Anabela Fernandes de Melo, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Dr. Ricardo César Galante Oliveira Manão.----------

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela trabalhadora, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.---------

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi declarada aberta a reunião, quando eram nove horas e quarenta e cinco minutos.----------

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

(nos termos do artigo 52.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

---- **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**:----------

---- No período de antes da ordem do dia, a Senhora Presidente da Câmara Municipal deu a conhecer que precisamente naquele dia iria ocorrer a Assembleia Geral da Associação Rota da Bairrada, para a eleição dos órgãos sociais para o triénio dois mil e dezoito/dois mil e vinte (2018/2020). Para o efeito, aproveitou para dar igualmente a conhecer que o Município de Anadia, no cumprimento dos estatutos da Associação, apresentou uma proposta de lista candidata aos sobreditos órgãos sociais, com a seguinte constituição:----------

---- Direção: Município de Anadia (Presidência); Caves São João; Quinta do Ortigão; Município de Mealhada; Restaurante Pedro dos Leitões; Hotel Paraíso e Município de Oliveira do Bairro;----------

---- Conselho Fiscal: Município de Águeda (Presidência); Quinta de Baixo e Caves Messias;----------

---- Assembleia Geral: Município de Vagos (Presidência); Hotel Cabecinho e Adega Cooperativa de Cantanhede.----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

---- **ATAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL**:----------

---- **APROVAÇÃO DA ATA DA TERCEIRA REUNIÃO, ORDINÁRIA, DO EXECUTIVO MUNICIPAL DOIS MIL E DEZASSETE/DOIS MIL E VINTE E UM (2017/2021), REALIZADA NO DIA QUINZE (15) DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017)**:----------

---- Foi presente, para aprovação, a **Ata da Terceira Reunião, Ordinária,** do Executivo Municipal eleito para o quadriénio dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um (2017/2021), realizada no dia quinze (15) de novembro de dois mil e dezassete (2017), a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.----------

---- **APROVAÇÃO DA ATA DA QUARTA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DO EXECUTIVO MUNICIPAL DOIS MIL E DEZASSETE/DOIS MIL E VINTE E UM (2017/2021), REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO (24) DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017)**:----------

---- Foi presente, para aprovação, a **Ata da Quarta Reunião, Extraordinária,** do Executivo Municipal eleito para o quadriénio dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um (2017/2021), realizada no dia vinte e quatro (24) de

novembro de dois mil e dezassete (2017), a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.----------

---- **ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO**:----------

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**:----------

---- **1. PROPOSTA DE ORÇAMENTO MUNICIPAL, OPÇÕES DO PLANO E MAPA DE PESSOAL PARA DOIS MIL E DEZOITO (2018)**:----------

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de Orçamento Municipal, Opções do Plano e Mapa de Pessoal para o ano dois mil e dezoito (2018), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.----------

---- O Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada, estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.----------

---- O referido diploma legal, no seu artigo 33.º, define as competências materiais da Câmara Municipal, de entre as quais se encontra a de elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal as opções do plano e a proposta do orçamento, assim como as respetivas revisões, prevista na alínea c), do n.º 1, do sobredito articulado.----------

---- Atenta essa competência, foi elaborado o Orçamento Municipal, Opções do Plano e Mapa de Pessoal para o ano dois mil e dezoito (2018), em conformidade, respetivamente, com o quadro e código de contas estabelecidos no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, e pelos Decreto-lei n.º 315/2000, de 02 de dezembro, e Decreto-lei n.º 84-A/2002, de 05 de abril, e com a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas), e Decreto-lei n.º 209/2009, de 03 de setembro.----------

---- De harmonia com o exposto, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo aprecie o documento anexo, que contempla o Orçamento Municipal, as Opções do Plano e o Mapa de Pessoal para o ano dois mil e dezoito (2018), e delibere no sentido de o submeter à Assembleia Municipal para aprovação, em cumprimento do disposto, respetivamente, na alínea a) e na alínea o), ambas do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----------

---- A introduzir o período de apreciação da proposta, a Senhora Presidente da Câmara Municipal apresentou a seguinte declaração de voto, reproduzida na íntegra:----------

---- "Sendo este o primeiro dos documentos a apresentar no âmbito da gestão autárquica para o quadriénio dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um (2017/2021), importa realçar que este documento assenta na estratégia que foi definida no plano de ação apresentada pelo Movimento Independente Anadia Primeiro, no sufrágio recente e do qual resultou vencedor.----------

---- Os resultados dessa eleição permitiram a constituição de um Executivo, que, para além da sua Presidente, conta com quatro dos vereadores eleitos, designados em regime de permanência, a tempo inteiro, com as funções definidas e distribuídas, inerentes às áreas de atuação abaixo descritas:----------

---- - Presidente da Câmara Municipal: Coordenação das Atividades do Executivo; Gestão Administrativa e

Financeira; Fundos comunitários; Gestão dos Recursos Humanos e Coordenação dos Serviços Municipais; Proteção Civil e Segurança Municipal; Urbanismo; Planeamento e Ordenamento do Território; Planeamento Estratégico e Desenvolvimento Económico; Cooperação e Parcerias com as Freguesias; Gestão de Obras Públicas Municipais e Infraestruturas Básicas (água, saneamento e energia); Gestão da Rede de Transportes;----------

---- - Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio: Cultura; Gestão da Biblioteca Municipal e da Rede Municipal de Museus; Desporto; Turismo, promoção e valorização do desenvolvimento dos recursos locais; Associativismo; Relações institucionais e protocolo; Cooperação externa e geminações; Proteção Civil; Comunicação; Modernização Administrativa;----------

---- - Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado: Ambiente, qualidade e higiene pública; Gestão e promoção de espaços verdes e de lazer; Juventude; Gestão cemiterial; Gestão de mercados e feiras; Património; Mobilidade (SIM - Sistema Integrado de Mobilidade) e transportes suaves (ciclovias; b-AND);----------

---- - Vereadora, Dr.ª Jennifer Nunes Pereira: Educação e Formação Contínua; Ação Social; Rede de Bibliotecas Escolares; Saúde e Serviços de Proximidade; Acompanhamento dos assuntos jurídicos, contraordenações e execuções fiscais;----------

---- - Vereador, Dr. Ricardo César Galante Oliveira Manão: Inovação, Empreendedorismo e Desenvolvimento Económico; Indústria e Comércio; Controlo Orçamental.----------

---- Assim, o documento que se apresenta para o ano económico de dois mil e dezoito (2018), assenta nas receitas municipais (correntes e de capital), nas quais se inclui, para além dos valores previsionais a arrecadar relativamente aos impostos e às transferências da Administração Central, os já contratados Fundos Comunitários do Portugal 2020 como a sua principal fonte de financiamento, em especial no âmbito do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da Região de Aveiro (PDCT-RA), e do Centro 2020.----------

---- Desta forma, as Grandes Opções do Plano inscrevem as prioridades a executar, respeitando os compromissos anteriormente assumidos, quer para as obras já em curso, quer para os projetos delineados no âmbito do plano de ação das áreas de reabilitação urbana propostas e aprovadas.----------

---- As Funções Sociais, onde se incluem os programas respeitantes à Educação, ao Desporto e Juventude, à Ação Social e Saúde, à Cultura, às Infraestruturas Básicas, ao Ambiente e ao Ordenamento do Território, representam mais de cinquenta e cinco por cento (55%) do investimento que se apresenta. Reconhece-se, contudo, que muitas das rubricas inscritas terão necessariamente de ser reforçadas, já que os valores estimados para a sua realização estão acima dos que aqui são possíveis de inscrever.----------

---- A gestão presente permite-nos ter a evidência da possibilidade de assunção desses mesmos compromissos pelos valores ajustados em sede de alteração/revisão orçamental, e em função do saldo de gerência que se vier a confirmar.----------

---- Em matéria de Educação, e após a conclusão das Requalificações das Escolas de Vila Nova de Monsarros e de Aguim, seguindo-se a de Tamengos, define-se como prioridade imediata a Requalificação da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Mogofores.----------

---- No que concerne ao Desporto, para além da conclusão das infraestruturas de apoio à Pista de BMX, designadamente do Centro de Controlo e Treino e dos respetivos arranjos exteriores, bem como a construção da Pista de XCO e respetivas infraestruturas, a prioridade será o investimento a realizar na Requalificação e

Remodelação das Piscinas Municipais, com forte incidência na eficiência energética que se pretende alcançar.--------

---- O Associativismo e as parcerias com as associações culturais, com os clubes desportivos, ou com as instituições de solidariedade social do Município, serão contempladas pelos programas de apoio aos respetivos setores.----------

---- O investimento nas infraestruturas básicas tem como prioridade a conclusão de prolongamentos de rede de saneamento, ainda em falta, e a sua condução a tratamento final, bem como a contínua necessidade de remodelação das redes de abastecimento de água em diversas freguesias do concelho, e a manutenção das infraestruturas de captação e armazenamento.----------

---- A requalificação de espaços públicos das freguesias, nomeadamente a intervenção em áreas verdes e de lazer, a promoção dos caminhos pedestres e ciclovias, constituem outras das prioridades entre os vários programas de sensibilização ambiental a criar, e que se enquadram nos compromissos que assumimos no âmbito dos projetos *RUNIN*, *ClairCity*, do *Mayors Adapt*, ou do *Pacto dos Autarcas*, que inscrevemos.----------

---- Relativamente ao Ordenamento do território, a prioridade assenta na reabilitação urbana, quer no âmbito do programa do PARU, quer nas diversas freguesias do concelho.----------

---- A construção do Parque Urbano é considerado como um dos maiores investimentos com caráter plurianual a realizar no concelho, e que se pretende iniciar já no próximo ano.----------

---- As Funções Económicas assumem cerca de vinte e nove por cento (29%) do investimento previsto nas GOP.---

---- Nesta área, assume relevância a conclusão do investimento e da obra do Mercado de Vilarinho do Bairro, e dos respetivos acessos e arranjos envolventes.----------

---- De igual forma, são definidos como prioridade, os investimentos a realizar na ampliação de zonas industriais, tais como em Amoreira de Gândara e no Paraimo, e de outras zonas caracterizadas como zonas de instalação de atividades económicas, bem como na continuação da aquisição de terrenos com vista ao alargamento das zonas já existentes.----------

---- A requalificação dos caminhos agrícolas e da rede viária, bem como na prevenção e segurança rodoviária, exigem igualmente a afetação de investimento que se propõe realizar.----------

---- No Turismo, para além das dotações que se encontram afetas às diferentes rubricas que se apresentam, constituem prioridade a conceção de diversos projetos que assumirão particular relevância no Turismo Desportivo, Cultural, ou Saúde e Bem Estar, e que importa potenciar e dinamizar.----------

---- Os investimentos a realizar na concretização dos projetos aprovados no âmbito do Orçamento Participativo Jovem, recentemente criado, são outros dos investimentos que se encontram definidos, e que se pretendem concretizar em dois mil e dezoito (2018).----------

---- Aliás, a experiência e os conhecimentos adquiridos na preparação e conceção da plataforma criada para a participação no Orçamento Participativo Jovem, no ano em curso, levam-nos a que, no início de dois mil e dezoito (2018), se apresente a concurso a participação alargada ao orçamento participativo, ou seja, para os jovens e para o público em geral.----------

---- As transferências financeiras às Juntas de Freguesia, e que se traduzirão nos acordos de delegação de competências, ou nos acordos interadministrativos para a realização dos investimentos pontuais, representam mais de quatro vírgula oito por cento (4,8%) das GOP.----------

---- As Juntas de Freguesia serão ainda apoiadas com mais cerca de dois vírgula quatro por cento (2,4%), com recurso a apoios patrimoniais, ou seja, apoio de máquinas e viaturas que a Câmara disponibiliza para resposta as suas solicitações. No total, estes valores correspondem a cerca de cento e vinte por cento (120%), para além do valor das transferências do Estado para as Juntas de Freguesia do nosso concelho.----------

---- Considerações finais.----------

---- Os Fundos Comunitários do Portugal 2020 permitem-nos desenvolver um significativo investimento na concretização de alguns projetos. Contudo, existem outras possibilidades de financiamento, designadamente para o Município de Anadia, que permitem apoiar alguns investimentos, nomeadamente na área do empreendedorismo, nos programas integrados na "Região de Aveiro Empreendedora" através das DLBC Rural Sul, no nosso caso.------

---- No âmbito da nossa integração na CIRA, estaremos incluídos em iniciativas conjuntas, tais como na constituição e coordenação da Autoridade Regional de Transportes, na operacionalização do PIMTRA, nos projetos nas áreas da Educação, Cultura e Turismo, no CIROA, ou nos projetos associados à modernização administrativa, ou da delegação de competências nos municípios.----------

---- Estaremos atentos ao processo de reprogramação do Portugal 2020, no qual pretendemos aumentar as dotações para áreas da Educação, e integrar os apoios para a área da saúde, assim como ver contemplados mais investimentos de requalificação urbana, e investimentos que consideramos muito importantes para a competitividade do território, como os definidos no programa Vias para a Competitividade, ou no PIMTRA, e que, para o nosso caso, define como investimento prioritário a construção do nó de acesso à A1.----------

---- Queremos ainda convidar os nossos Munícipes à participação cívica, reforçando o espírito de cidadania, no sentido de apresentarem propostas, sugestões, tendo em vista o crescimento do nosso concelho.----------

---- E, por fim, o Mapa de Pessoal constitui um instrumento essencial na gestão e planeamento dos recursos humanos ao serviço do Município. É elaborado nos termos do artigo 29.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas – LTFP), conjugado com o artigo 3.º, do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, e prevê os postos de trabalho necessários para o desenvolvimento das atividades das respetivas unidades e subunidades orgânicas, pese embora se reconheça a necessidade de se proceder à reestruturação dos serviços, com a consequente alteração da estrutura orgânica, encontrando-se já a decorrer os respetivos procedimentos, e cuja proposta será oportunamente apresentada para aprovação.----------

---- De notar que as principais propostas de recrutamento se dirigem ao serviço de educação, uma vez que compete à autarquia assegurar um conjunto de valências que, até à presente data, por força de diversas restrições ao recrutamento de pessoal, impostas pelos Orçamentos de Estado dos últimos anos, têm vindo a ser asseguradas com recurso a um conjunto de medidas de emprego, financiadas pelo Fundo Social Europeu, e direcionadas para diversos tipos de público (jovens desempregados, desempregados que recebem subsídio de desemprego e desempregados carenciados), o que, muitas vezes, face à precaridade de tais contratos (Contrato Emprego Inserção), põe em causa a eficiência, estabilidade e organização do serviço, com prejuízo para os respetivos utentes (crianças).----------

---- Com os Anadienses, queremos percorrer este caminho e concretizar o Plano de Ação a que nos propusemos."----------

---- Apresentada a proposta de Orçamento Municipal, Opções do Plano e Mapa de Pessoal para o ano dois mil e

dezoito (2018), e a declaração de voto por parte da Senhora Presidente da Câmara Municipal, que introduziu o período de discussão do assunto, a Senhora Vereadora, Dr.ª Anabela Fernandes de Melo, solicitou um esclarecimento relativo à rubrica "Outras Construções", integrada no projeto com a designação "Aquisição de bens de capital", com uma verba inscrita de um milhão, novecentos e oitenta e três mil euros, por considerar um valor bastante elevado para algo muito abrangente, questionando em que áreas a mesma se reflete e qual o seu enquadramento.----------

---- A questão apresentada pela Senhora Vereadora foi prontamente esclarecida pelo Senhor Vereador, Dr. Ricardo César Galante Oliveira Manão, que identificou os investimentos abrangidos pela mesma, explicando que a rubrica de âmbito mais genérico se deve ao facto de o classificador do POCAL não permitir a abertura de rubricas face ao estabelecido.----------

---- Entretanto, foram igualmente apresentadas declarações de voto, por parte dos Senhores Vereadores, tendo, para uma primeira intervenção, tomado a palavra o Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio. O Senhor Vereador começou por antecipar que subscrevia, na íntegra, a declaração de voto que seria apresentada pelo Senhor Vereador, Dr. Ricardo César Galante Oliveira Manão, a quem, desde logo, deu os parabéns pelo trabalho exaustivo de análise técnica do orçamento. Ainda assim, disse pretender dar duas breves notas de teor político, e que assentariam, também, naquele que seria o seu sentido de voto.----------

---- Para além das questões técnicas a focar pelo Senhor Vereador, Dr. Ricardo César Galante Oliveira Manão, revelou que considera o documento em apreciação um orçamento sobretudo de continuidade do trabalho iniciado e desenvolvido nos últimos quatro anos, e que retrata exatamente as áreas a que deram maior importância, sublinhando da maior importância dar continuidade a esse trabalho.----------

---- Como segunda nota, afirmou tratar-se de um orçamento de coerência com aquele que foi o programa eleitoral que o Movimento Independente Anadia Primeiro (MIAP) apresentou nas últimas eleições, e que teve uma vitória redundante, uma vitória esmagadora, e que reflete, por isso, aquela que é a vontade da grande maioria dos anadienses, que está plasmada no orçamento em apreciação, e retrata o plano eleitoral do MIAP. Por isso, aproveitou para dar os parabéns à Senhora Presidente da Câmara Municipal pelo facto de conseguir retratar no orçamento aquilo que levou a votos no ato eleitoral realizado no dia um de outubro último, que teve uma grande maioria de aceitação por parte dos anadienses, e por ter a capacidade de executar aquilo com que se comprometeu.----------

---- Complementando o que o Senhor Vereador, Dr. Ricardo César Galante Oliveira Manão, iria dizer, declarou, a terminar, que o seu voto seria favorável.----------

---- Finalizada a intervenção do Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, que apresentou a seguinte declaração de voto, transcrita na íntegra:----------

---- "O orçamento para dois mil e dezoito (2018) é o primeiro orçamento de um novo mandato. Marca, portanto, o início de um novo ciclo de gestão autárquica.----------

---- Mas, em resultado das recentes eleições autárquicas que deram a vitória ao Movimento Independente Anadia Primeiro, é natural que este seja também um orçamento que não se dissocia do mandato anterior, e é isso que acontece.----------

---- Na verdade, a proposta de orçamento para dois mil e dezoito (2018), que a Senhora Presidente aqui nos apresenta, configura precisamente o reforço e a consolidação do caminho iniciado há quatro anos.----------

---- Não é, portanto, um orçamento de rutura com as linhas orientadoras desse caminho. Pelo contrário, é um orçamento que demonstra a vontade de continuarmos a percorrer o percurso encetado, e de aprofundar e aperfeiçoar a busca da realização dos desígnios traçados.----------

---- É, por isso, um orçamento que corporiza um caminho que interpreta os sinais dos tempos sempre com os olhos postos no futuro.----------

---- Um caminho que fomenta a coesão social, a igualdade de oportunidades e o espírito de cidadania.----------

---- Um caminho mais humano, que aprofunda o envolvimento da comunidade, aproxima as pessoas às instituições, reforça o apoio às Associações, e aposta na Juventude.----------

---- Mas continua, também, a ser um caminho que olha para as nossas raízes, e que promove as referências que nos devolvem identidade, afirmando as marcas que nos diferenciam e afirmam no panorama nacional.----------

---- Este orçamento demonstra-nos, também, e apesar dos constrangimentos financeiros que ainda subsistem para os municípios portugueses, que é possível, com equilíbrio, ponderação e coerência, dar resposta aos desafios e objetivos que foram eleitos como prioritários para esta maioria no executivo, e que essas prioridades continuam reforçadas e a sustentar a política encetada.----------

---- A cultura, a educação, a ação social, o desenvolvimento económico, incluindo aqui a indústria e energia, a proteção do meio ambiente, incluindo os resíduos sólidos, e o desporto e lazer, continuam a merecer a atenção e cabimento orçamental que se justifica com reforço assinalável em algumas destas áreas.----------

---- Registe-se, também, o incremento do investimento no Ordenamento do território, rubrica que comporta a requalificação urbana, onde se inclui o futuro parque verde urbano, ou parque da cidade, bem como na Proteção Civil e luta contra Incêndios, sinal da atenção prestada a tristes e trágicos acontecimentos recentes, e à preparação para a prevenção que os mesmos exigem.----------

---- Registe-se a previsão de diminuição da dívida em cerca de um milhão de euros.----------

---- O aumento da despesa de investimento também em cerca de um milhão de euros.----------

---- A novidade dos investimentos a realizar em concretização de projetos eleitos no âmbito do Orçamento Participativo Jovem.----------

---- Registe-se, também, que as nossas Juntas de Freguesia serão apoiadas com mais cerca de dois vírgula quatro por cento (2,4%), o que consubstancia cento e vinte por cento (120%) para além do valor das transferências que recebem do Orçamento do Estado.----------

---- O apoio social, nas GOP dividido entre os serviços auxiliares de ensino e a ação social, representa cerca de dez por cento (10%) das verbas das Grandes Opções do Plano, o que corresponde a mais de um milhão e cem mil euros de investimento previsto, merecendo aqui destaque o aumento do número de bolsas elegíveis para jovens do nosso concelho que frequentem o ensino superior, que passa de trinta (30) para cinquenta (50).----------

---- A Industria e energia tem um incremento muito assinalável de investimento, o que reflete a contínua preocupação deste executivo em atrair mais investimento criador de emprego para o nosso concelho. São investimentos a realizar em infraestruturas e ampliação dos parques industriais existentes, nomeadamente Paraimo e Amoreira da Gândara, bem como na requalificação de outras zonas com aptidão industrial. Registe-se, também,

o forte investimento previsto no domínio da eficiência energética, nomeadamente para a iluminação pública.---------
---- O investimento previsto para a cultura é coerente com a dinâmica que foi encetada nesta área, e mais uma vez revelador de uma aposta que tem sido ganha e que abre os horizontes da nossa população. Considerando que os equipamentos culturais necessários já estão edificados, as verbas previstas são, para além de algumas reparações e requalificações, fundamentalmente destinadas a eventos e atividades de índole cultural, ao mesmo tempo que se investe no incentivo às nossas associações e à criação de produtos culturais. O Sentir Anadia é um projeto que, entre várias valências, proporciona às nossas Associações culturais e desportivas a oportunidade de provarem a sua mais-valia, e de serem, por isso, reconhecidas pelo seu desempenho.----------
---- A preocupação deste executivo na proteção do meio ambiente e conservação da natureza, onde incluo os resíduos sólidos, mantém-se, ainda que à primeira vista pareça haver um ligeiro decréscimo de investimento. O que na verdade não acontece se incluirmos o investimento na eficiência energética, inserido na rubrica Indústria e Energia, como já referi atrás, mas que representa um investimento dos mais significativos para a causa ambiental, não esquecendo fortes investimentos em requalificações ambientais, já previstos para dois mil e dezanove (2019).--
---- Por isso, e para além dos equipamentos e requalificações ambientais, programas, projetos e eventos, considerando também os investimentos previstos nos resíduos sólidos, fica demonstrado que este executivo continua com a perceção da atualidade e importância desta matéria, dada a influência direta no bem estar e qualidade de vida das populações.----------
---- A pontuação e classificação obtida aquando da atribuição de mais uma bandeira verde é claro exemplo disso, e coloca já Anadia como um dos concelhos do país com maior atenção para as boas práticas ambientais.----------
---- O Desporto recreio e lazer não podia deixar de ter uma importância fulcral para dois mil e dezoito (2018), em ordem a consolidar uma marca de excelência que temos evidenciado nesta área, e que nos coloca em posição de apresentar uma candidatura para Cidade Europeia do Desporto para dois mil e vinte (2020), e que irá, estou certo, consagrar essa excelência em infraestruturas desportivas do nosso concelho.----------
---- Destaque-se, finalmente, o forte investimento na educação, sendo grande parte dela de índole social, como se viu atrás.----------
---- Resumindo, é mais um orçamento realista e equilibrado, que reduz a dívida e aumenta o investimento.----------
---- É um orçamento que continua a fomentar a coesão social, a cultura, a educação, a proteção do meio ambiente, a economia e emprego, e assume o desporto como uma marca fundamental do nosso município.----------
---- É um orçamento que mantém e aprofunda a aposta na otimização e rentabilização dos nossos equipamentos.---
---- É um orçamento que me orgulha, porque consolida o caminho traçado e assume novos desafios com uma visão de futuro.----------
---- E, pelas razões aduzidas, o meu voto só podia ser favorável."----------
---- De seguida, o Senhor Vereador, Dr. Ricardo César Galante Oliveira Manão, concretizou a intervenção que se passa a reproduzir:----------
---- "1. Introdução.----------
---- Os documentos previsionais apresentados para o ano dois mil e dezoito (2018), onde se incluem o Orçamento, Grandes Opções do Plano (GOP) e Mapa de Pessoal, marcam o início de um novo ciclo autárquico de quatro (4) anos sob a gestão do executivo recentemente eleito pelo MIAP – Movimento Independente Anadia

Primeiro, que visa o desenvolvimento sustentado do Concelho de Anadia, no sentido de melhorar as condições de vida dos seus cidadãos.----------

---- Como tem sido apanágio dos últimos anos, o Orçamento para dois mil e dezoito (2018) contempla os princípios de gestão rigorosa e transparente, pautando-se por prudência nas estimativas, quer da receita quer da despesa.----------

---- O Orçamento para dois mil e dezoito (2018) é abrangente a diversas áreas, como facilmente se poderá verificar pela análise das GOP, pois concentra nomeadamente recursos financeiros na Proteção Civil, Ensino, Ação Social, Ordenamento do Território, Abastecimento de Água, Cultura, Desporto, Floresta, Indústria e Energia, Transportes Rodoviários, Mercados e Feiras, Turismo e Apoio às diversas Juntas de Freguesia.----------

---- Em matéria de impostos municipais, uma nota positiva para as propostas do executivo municipal em manter taxas nos mínimos, ou em patamares abaixo dos máximos previstos por lei, traduzindo bem a preocupação em melhorar o nível de vida dos cidadãos, mas também em atrair investimento privado para o Concelho. Foi aprovada a redução de cinco por cento (5%) para quatro por cento (4%) na participação no IRS, situação que terá efeitos no Orçamento de dois mil e dezoito (2018), consubstanciada numa redução de receita na ordem dos cento e noventa e dois mil, setecentos e trinta e cinco euros (€ 192.735,00).----------

---- No que concerne ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), mantêm-se as taxas abaixo dos limites máximos estabelecidos por lei, mantendo-se também a dedução fixa em imóveis destinados a habitação própria e permanente, em função do número de dependentes a cargo, traduzindo-se na atribuição de um benefício fiscal na ordem dos cinquenta e oito mil, trezentos e vinte euros (€ 58.320,00). No que diz respeito à Derrama, que se trata de um imposto que incide sobre o lucro tributável das empresas, foi a mesma fixada em zero vírgula cinco por cento (0,5%), em vez da taxa máxima de um vírgula cinco por cento (1,5%), o que se traduzirá num benefício fiscal para as empresas sediadas no Concelho de Anadia.----------

---- 2. Orçamento.----------

---- O Orçamento para dois mil e dezoito (2018) apresenta uma variação positiva, face ao ano dois mil e dezassete (2017), na ordem dos um vírgula cento e onze (1,111) milhões de euros, ou, em termos percentuais, cinco vírgula cinquenta e um por cento (5,51%).----------

---- Ao nível da receita, este aumento reflete-se essencialmente nas receitas de capital, nomeadamente no incremento da verba referente às transferências de capital, que se explica pelas receitas provenientes da comparticipação a fundo perdido de fundos comunitários (Programa Centro 2020), que se preveem na ordem dos dois vírgula cento e vinte e cinco (2,125) milhões de euros.----------

---- Quanto às receitas correntes, o acréscimo é ligeiro, face a dois mil e dezassete (2017), sendo as rúbricas mais relevantes as transferências correntes (8,215 milhões de euros), a venda de bens e serviços correntes (4,645 milhões de euros) e os impostos diretos (4,184 milhões de euros). A grande percentagem de contributo das transferências correntes, cerca de noventa e cinco vírgula quinze por cento (95,15%), dizem respeito às transferências previstas no Orçamento do Estado para dois mil e dezoito (2018), que totalizam cerca de sete vírgula oitocentos e dezassete (7,817) milhões de euros. Ao nível da venda de bens e serviços correntes, têm especial relevância as receitas provenientes do abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos. Quanto aos impostos diretos, contribuem em grande medida as receitas arrecadas com o IMI, o IUC e o IMT.----------

---- Ao nível da despesa, o incremento orçamental está refletido essencialmente nas despesas de capital, nomeadamente na aquisição de bens de capital e nas transferências de capital. Naturalmente, que o incremento na aquisição de bens de capital está relacionado com os investimentos previstos para o ano dois mil e dezoito (2018), sendo de realçar o valor a investir em edifícios e outras construções na ordem dos seis vírgula trezentos e trinta e cinco (6,335) milhões de euros. As transferências de capital previstas destinam-se às freguesias e instituições sem fins lucrativos, no intuito de apoiar estas entidades nos investimentos necessários e prioritários. De salientar que a boa saúde e gestão financeira do Município de Anadia permitem dotar verbas para investimento em despesas de capital, tão importantes para o contínuo desenvolvimento do Concelho.----------

---- A poupança corrente líquida patente no Orçamento para dois mil e dezoito (2018), que ascende a cinco vírgula quinhentos e cinquenta e nove (5,559) milhões de euros, evidencia que as receitas correntes cobrem a totalidade das despesas correntes, quer as afetas ao funcionamento dos diversos serviços, quer as decorrentes das ações elencadas nas GOP, bem como as despesas inerentes aos passivos e ativos financeiros. Em suma, verifica-se um financiamento parcial das despesas de investimento com receitas correntes.----------

---- No que concerne ao equilíbrio orçamental, verifica-se o cumprimento integral do estipulado no regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFALEI – Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro).-------

---- Uma nota final para o facto de não se prever o recurso à utilização de passivos financeiros para financiamento do Orçamento de dois mil e dezoito (2018), apesar da capacidade de endividamento do Município. Atualmente o Município de Anadia possui uma margem utilizável de três vírgula oitocentos e noventa e quatro (3,894) milhões de euros, prevendo-se que, no futuro, venha inclusivamente a aumentar essa margem, devido ao efeito conjugado do previsível acréscimo da média dos últimos três anos da receita corrente e da baixa da dívida por força das amortizações dos empréstimos bancários. A redução da dívida de médio e longo prazo às entidades bancárias ascenderá a um vírgula sessenta e seis (1,066) milhões de euros, o que corresponde a uma diminuição de cerca de vinte e dois vírgula quarenta por cento (22,40%).----------

---- 3. Grandes Opções do Plano (GOP).----------

---- As Grandes Opções do Plano (GOP), em dois mil e dezoito (2018), apresentam um valor previsível de onze vírgula cinco (11,5) milhões de euros, verificando-se aqui também um aumento, face a dois mil e dezassete (2017), de cerca de zero vírgula oitocentos e sessenta e um (0,861) milhões de euros.----------

---- As rubricas mais significativas nesta matéria são as seguintes:----------

---- <u>Mercados e Feiras</u>: Reflete-se, nesta rúbrica, a obra de requalificação e arranjos envolventes do Mercado de Vilarinho do Bairro, para além de obras de beneficiação no Mercado de Anadia, tendo esta rubrica o valor mais expressivo das GOP, o qual ascende a cerca de um vírgula trezentos e quarenta e um (1,341) milhões de euros. Estas obras permitirão dignificar ambos os mercados, potenciando condições para o crescimento de utilizadores e consequentemente de negócios nestes dois espaços comerciais;----------

---- <u>Ordenamento do Território</u>: Em dois mil e dezoito (2018) o executivo prevê diversas requalificações sobretudo ao nível da ARU – Área de Requalificação Urbana de Anadia, representando esta rubrica um valor próximo dos um vírgula cento e noventa e sete (1,197) milhões de euros. Todas estas requalificações permitem renovar a imagem da cidade de Anadia, tão importante para quem aqui reside, mas também para quem nos visita;--

---- <u>Desporto, Recreio e Lazer</u>: Incluem-se aqui, para além das atividades desportivas regulares e pontuais, o

término da construção da pista de BMX e sua envolvente (Centro de Avaliação e Controle de Treino), o início da construção da pista de XCO BTT e a requalificação do edifício das piscinas municipais no âmbito da eficiência energética. Todos estes investimentos permitem que o Concelho de Anadia esteja dotado de infraestruturas desportivas de reconhecido mérito nacional e até internacional, afirmando cada vez mais a sua candidatura a Cidade Europeia do Desporto em dois mil e vinte (2020). Também permitirá a continuidade na aposta na formação das camadas jovens e a preocupação com a saúde e o bem-estar da população;----------

---- Ensino Não Superior e Serviços Auxiliares de Ensino: Estas rubricas no conjunto viram os seus valores reforçados em termos de investimento (total de 1,520 milhões de euros), incluindo-se aqui as requalificações de três escolas (Aguim, Mogofores e Tamengos), bem como a continuação dos protocolos com IPSS e Associações do Concelho, a comparticipação nos manuais escolares, as bolsas de estudo no ensino superior e os transportes escolares;----------

---- Proteção Civil e Luta Contra Incêndios: Verifica-se um reforço nesta rubrica face a dois mil e dezassete (2017), ascendendo a zero vírgula quatrocentos e setenta e quatro (0,474) milhões de euros, em virtude das verbas para requalificação e beneficiação dos caminhos florestais, mas também do apoio à equipa de intervenção permanente dos Bombeiros Voluntários de Anadia. Dados os últimos meses de catástrofe em matéria de incêndios florestais, é de todo importante apostar nesta área de intervenção, permitindo assim programar atempadamente as ações necessárias para os meses críticos de incêndios;----------

---- Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca: Mais uma rubrica reforçada face ao ano dois mil e dezassete (2017), onde são contempladas as construções e beneficiações de caminhos rurais, dando atenção a um Concelho com muita área agrícola e muitos empresários do setor;----------

---- Indústria e Energia: Esta rubrica que ascende a zero vírgula seiscentos e onze (0,611) milhões de euros, regista um incremento face a dois mil e dezassete (2017) na ordem dos cento e vinte e seis vírgula trinta por cento (126,30%). Estão aqui incluídos os alargamentos das Zonas Industriais do Paraimo e de Amoreira da Gândara, bem como de outras zonas de instalação de atividades económicas. Acresce ainda investimento a realizar no domínio da eficiência energética ao nível da iluminação pública. Esta é sem dúvida uma área onde o executivo irá apostar nos próximos anos, procurando dotar o Concelho de áreas industriais infraestruturadas e mais amplas, para a atração e captação de investimento privado. Só com políticas ativas de captação de investimento, se conseguirá dinamizar a indústria, para criar riqueza e postos de trabalho e fixar populações para a sustentabilidade futura do Concelho;----

---- Outras Funções Económicas: Reforço na ordem dos zero vírgula duzentos e noventa e quatro (0,294) milhões de euros face a dois mil e dezassete (2017), para aposta nas iniciativas do Orçamento Participativo Jovem, assim como para a dinamização e promoção do funcionamento do GAE – Gabinete de Atendimento às Empresas e ao Empreendedor;----------

---- Transferências entre Administrações: Esta rubrica diz respeito às transferências para as Freguesias do Concelho, a qual apresenta um acréscimo na ordem dos trinta e seis vírgula oitenta e cinco por cento (36,85%), ou, em valor, na ordem dos zero vírgula cento e cinquenta e oito (0,158) milhões de euros. Os acordos de execução estabelecidos com as Freguesias, bem como os apoios pontuais, permitem uma gestão mais rigorosa dos planos de atividade de cada uma, sabendo em cada ano com o apoio que podem contar do Município de Anadia. Para além disso, o Município ainda apoiará cada uma com recurso a apoios patrimoniais, através da disponibilização

programada de máquinas e outras viaturas. Todos os apoios elencados corresponderão a cerca de cento e vinte por cento (120%) para além do valor das transferências do Estado para as Freguesias, traduzindo-se claramente num apoio substancial do Município de Anadia pois são as Freguesias que desenvolvem um trabalho diretamente com as suas populações, e que têm de permanentemente resolver os seus problemas.----------

---- 4. Conclusão.----------

---- Em face de tudo o que foi anteriormente explanado, bem como tendo em consideração o rigor, a clarividência, o sentido de responsabilidade e o profissionalismo na execução dos Documentos Previsionais de dois mil e dezoito (2018) (Orçamento, Grandes Opções do Plano e Mapa de Pessoal), o meu voto será naturalmente favorável à aprovação dos mesmos."----------

---- Por fim, tomou a palavra a Senhora Vereadora, Dr.ª Anabela Fernandes de Melo, para apresentar a declaração de voto conjunta dos Vereadores do PSD, que passa a ser reproduzida:----------

---- "Os Vereadores do PSD decidiram abster-se neste que é o primeiro orçamento da equipa recém eleita MIAP/PS, uma vez que, após este executivo ter recebido contributos por parte do PSD, na sequência da audição ao abrigo do estatuto do direito de oposição, nenhuma das propostas apresentadas se encontra plasmada no documento financeiro em análise.----------

---- Nas Grandes Opções do Plano para dois mil e dezoito (2018), estão definidas as linhas orientadoras de desenvolvimento estratégico do Município, nomeadamente os investimentos essenciais da responsabilidade única e exclusivamente do Executivo Camarário, cuja determinação segue o projeto eleitoral a que se propuseram, e que obviamente é divergente do projeto subscrito pela candidatura do PSD, nas últimas eleições autárquicas, pelo que não nos revemos em muitas destas opções políticas e nas respetivas e insuficientes dotações previstas para áreas muito importantes para o nosso concelho, tais como o desenvolvimento económico e industrial, turismo, e a reestruturação da rede de abastecimento de águas.----------

---- Vamos fiscalizar ativamente a execução do que está proposto nestes documentos, quer na Câmara Municipal, quer na Assembleia Municipal, como efetivamente nos compete, até porque este documento financeiro, sendo previsional, tem de estar sob permanente controlo e atualização.----------

---- Não podemos deixar de referir, também, que os documentos encerram, na opinião dos Vereadores do PSD, muitas lacunas, omissões e insuficiências, mas como é evidente e natural, também refletem objetivos e projetos que são comuns a quem quer o desenvolvimento de Anadia e uma melhor qualidade de vida para os munícipes.-----

---- Aproveitamos, ainda, para referir que não deixaremos de apresentar democraticamente as nossas ideias e de expressar as nossas opiniões, como fizemos muito recentemente, mesmo que isso incomode algumas pessoas, não deixando de estar ao lado do Executivo maioritário, como já estivemos, sempre que acharmos que é a melhor solução para o nosso concelho.----------

---- Este é um plano e um orçamento que adia o desenvolvimento do nosso concelho, desacelera face a uma dinâmica eleitoralista e objetiva de dois mil e dezassete (2017), e, inconsequentemente, não defende uma única medida de apoio à natalidade e à fixação de pessoas no nosso concelho, o que, só por si, justifica o nosso voto de abstenção."----------

---- No seguimento da intervenção da Senhora Vereadora, Dr.ª Anabela Fernandes de Melo, a Senhora Presidente da Câmara Municipal aproveitou, em complemento à intervenção concretizada pelo Senhor Vereador, Dr. Ricardo

César Galante Oliveira Manão, para reforçar o investimento na proteção civil, que não abordou na sua primeira intervenção, e que representa sempre uma dotação e uma preocupação acrescida para a maioria, no apoio aos Bombeiros, mas, também, no muito que ainda existe a fazer. Acrescentou que também transitam algumas verbas que fazem parte do protocolo assinado com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia, que não serão totalmente executadas até ao final do ano, porque os documentos justificativos que a Associação tem de apresentar também ainda não estão na posse da Câmara Municipal, pelo que a verba de apoio já protocolada transitará para o ano seguinte. Não deixou de sublinhar que o Executivo se manterá atento para outras necessidades que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia venha a transmitir, nomeadamente equipamentos para o edifício, mas também, para apoio à parte operacional.----------

---- Pronunciando-se quanto à referência feita pela Senhora Vereadora, Dr.ª Anabela Fernandes de Melo, sobre maioria MIAP/PS, esclareceu tratar-se de maioria sim, mas maioria MIAP, porque não existe qualquer coligação, ou acordo celebrado, deixando bem claro que os Vereadores da maioria no Executivo foram eleitos pelo Movimento Independente Anadia Primeiro, pelo que é dessa forma que todos devem ser designados.----------

---- A propósito da questão da transparência, sublinhou que mais transparentes do que têm sido será difícil, salientando que até a forma como convocaram os partidos políticos para lhes apresentar as propostas, e os ouvir, é revelador dessa transparência, algo que no passado nem sequer era feito de tal forma. Assim como as respostas que deu às sugestões apresentadas, igualmente com toda a clarividência, acrescentou.----------

---- Não deixou de admitir que também gostaria de ter muito mais verba para poderem distribuir, mas acrescentou que tem de haver, necessariamente, um equilíbrio na redistribuição, de acordo com as prioridades definidas, as quais, sublinhou, têm a ver com a assunção dos compromissos das obras que transitam de um ano para o outro, não eleitoralistas mas de trabalho, independentemente do período eleitoral, e em função das candidaturas e dos compromissos assumidos.----------

---- Aproveitou para transmitir que o sistema de contabilidade que vem sendo adotado (POCAL), no início de dois mil e dezoito, será alterado para o SNC-AP, pelo que o novo procedimento implicará algumas novidades na apresentação dos documentos para o próximo ano.----------

---- A finalizar, recordou que dos documentos também fazem parte a proposta de orçamento apresentada pela WRC, e a proposta de Mapa de Pessoal para dois mil e dezoito, esta última que identifica os recursos humanos disponíveis e os que, numa primeira fase, poderão recrutar, e adiantou que os documentos seriam votados em conjunto.----------

---- Apresentadas as declarações de voto, a Senhora Presidente da Câmara Municipal submeteu o documento a votação, tendo o Executivo deliberado, por maioria, com as abstenções dos Vereadores do PSD, Senhor Prof. Litério Augusto Marques e Senhora Dr.ª Anabela Fernandes de Melo, concordar com a proposta de orçamento municipal, opções do plano e mapa de pessoal do Município de Anadia, apresentada para o ano dois mil e dezoito (2018), e remetê-la à Assembleia Municipal para aprovação, em cumprimento do disposto, respetivamente, na alínea a) e na alínea o), ambas do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.----------

---- A referida proposta, para além do Mapa de Pessoal para o ano dois mil e dezoito, é constituída pelos seguintes documentos previsionais: Grandes Opções do Plano, no montante total previsto para dois mil e dezoito de onze

milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e vinte euros (€ 11.494.320,00); Mapa de Receita, no montante total de vinte e um milhões, duzentos e cinquenta mil e duzentos euros (€ 21.250.200,00); Mapa da Despesa, no montante total de vinte e um milhões, duzentos e cinquenta mil e duzentos euros (€ 21.250.200,00), e Mapa Resumo da Despesa e da Receita, no montante total de vinte e um milhões, duzentos e cinquenta mil e duzentos euros (€ 21.250.200,00).----------

---- **2. PROPOSTA DE ACORDO DE EXECUÇÃO DE DELEGAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS PREVISTAS NAS ALÍNEAS A), B) E C), DO N.º 1, DO ARTIGO 132.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA JUNTA DE FREGUESIA DE AVELÃS DE CAMINHO**:----------

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o Acordo de Execução de Delegação das Competências previstas nas alíneas a), b) e c), do n.º 1, do artigo 132.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na Junta de Freguesia de Avelãs de Caminho, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.----------

---- A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através de acordos de execução, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem nos órgãos das freguesias as competências elencadas no artigo 132.º, do seu Anexo I.----------

---- A par da aplicação desta Lei aos acordos de execução, o legislador optou, ainda, pela aplicação expressa, a título subsidiário, do Código dos Contratos Públicos e do Código do Procedimento Administrativo.----------

---- É, pois, à luz deste novo formato jurídico, que a Senhora Presidente da Câmara Municipal submete à consideração do Executivo a minuta de "Acordo de execução de delegação de competências", a celebrar entre a Câmara Municipal de Anadia e a Junta de Freguesia de Avelãs de Caminho.----------

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Vereadores do PSD, Senhor Prof. Litério Augusto Marques e Senhora Dr.ª Anabela Fernandes de Melo, concordar com o Acordo de Execução de Delegação das Competências previstas nas alíneas a), b) e c), do n.º 1, do artigo 132.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na Junta de Freguesia de Avelãs de Caminho, e, em conformidade com o disposto na alínea m), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, submeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal de Anadia, para efeitos de autorização, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I da mesma Lei.----------

---- **3. PROPOSTA DE ACORDO DE EXECUÇÃO DE DELEGAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS PREVISTAS NAS ALÍNEAS A), B) E C), DO N.º 1, DO ARTIGO 132.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA JUNTA DE FREGUESIA DE AVELÃS DE CIMA**:----------

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o Acordo de Execução de Delegação das Competências previstas nas alíneas a), b) e c), do n.º 1, do artigo 132.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na Junta de Freguesia de Avelãs de Cima, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.----------

---- A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através de acordos de execução, possibilitando que os órgãos dos municípios

deleguem nos órgãos das freguesias as competências elencadas no artigo 132.º, do seu Anexo I.----------

---- A par da aplicação desta Lei aos acordos de execução, o legislador optou, ainda, pela aplicação expressa, a título subsidiário, do Código dos Contratos Públicos e do Código do Procedimento Administrativo.----------

---- É, pois, à luz deste novo formato jurídico, que a Senhora Presidente da Câmara Municipal submete à consideração do Executivo a minuta de "Acordo de execução de delegação de competências", a celebrar entre a Câmara Municipal de Anadia e a Junta de Freguesia de Avelãs de Cima.----------

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Vereadores do PSD, Senhor Prof. Litério Augusto Marques e Senhora Dr.ª Anabela Fernandes de Melo, concordar com o Acordo de Execução de Delegação das Competências previstas nas alíneas a), b) e c), do n.º 1, do artigo 132.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na Junta de Freguesia de Avelãs de Cima, e, em conformidade com o disposto na alínea m), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, submeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal de Anadia, para efeitos de autorização, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I da mesma Lei.----------

---- **4. PROPOSTA DE ACORDO DE EXECUÇÃO DE DELEGAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS PREVISTAS NAS ALÍNEAS A), B), C), D), E) E F), DO N.º 1, DO ARTIGO 132.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA JUNTA DE FREGUESIA DE MOITA**:----------

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o Acordo de Execução de Delegação das Competências previstas nas alíneas a), b), c), d), e) e f), do n.º 1, do artigo 132.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na Junta de Freguesia de Moita, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.----------

---- A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através de acordos de execução, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem nos órgãos das freguesias as competências elencadas no artigo 132.º, do seu Anexo I.----------

---- A par da aplicação desta Lei aos acordos de execução, o legislador optou, ainda, pela aplicação expressa, a título subsidiário, do Código dos Contratos Públicos e do Código do Procedimento Administrativo.----------

---- É, pois, à luz deste novo formato jurídico, que a Senhora Presidente da Câmara Municipal submete à consideração do Executivo a minuta de "Acordo de execução de delegação de competências", a celebrar entre a Câmara Municipal de Anadia e a Junta de Freguesia de Moita.----------

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Vereadores do PSD, Senhor Prof. Litério Augusto Marques e Senhora Dr.ª Anabela Fernandes de Melo, concordar com o Acordo de Execução de Delegação das Competências previstas nas alíneas a), b), c), d), e) e f), do n.º 1, do artigo 132.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na Junta de Freguesia de Moita, e, em conformidade com o disposto na alínea m), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, submeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal de Anadia, para efeitos de autorização, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I da mesma Lei.----------

---- **5. PROPOSTA DE ACORDO DE EXECUÇÃO DE DELEGAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS PREVISTAS NAS ALÍNEAS A), B), E C), DO N.º 1, DO ARTIGO 132.º, DO ANEXO I À LEI N.º**

75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA JUNTA DE FREGUESIA DE SANGALHOS:----------

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o Acordo de Execução de Delegação das Competências previstas nas alíneas a), b), e c), do n.º 1, do artigo 132.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na Junta de Freguesia de Sangalhos, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.------

---- A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através de acordos de execução, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem nos órgãos das freguesias as competências elencadas no artigo 132.º, do seu Anexo I.----------

---- A par da aplicação desta Lei aos acordos de execução, o legislador optou, ainda, pela aplicação expressa, a título subsidiário, do Código dos Contratos Públicos e do Código do Procedimento Administrativo.----------

---- É, pois, à luz deste novo formato jurídico, que a Senhora Presidente da Câmara Municipal submete à consideração do Executivo a minuta de "Acordo de execução de delegação de competências", a celebrar entre a Câmara Municipal de Anadia e a Junta de Freguesia de Sangalhos.----------

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Vereadores do PSD, Senhor Prof. Litério Augusto Marques e Senhora Dr.ª Anabela Fernandes de Melo, concordar com o Acordo de Execução de Delegação das Competências previstas nas alíneas a), b), e c), do n.º 1, do artigo 132.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na Junta de Freguesia de Sangalhos, e, em conformidade com o disposto na alínea m), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, submeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal de Anadia, para efeitos de autorização, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I da mesma Lei.----------

---- **6. PROPOSTA DE ACORDO DE EXECUÇÃO DE DELEGAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS PREVISTAS NAS ALÍNEAS A), B), E C), DO N.º 1, DO ARTIGO 132.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO LOURENÇO DO BAIRRO**:---

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o Acordo de Execução de Delegação das Competências previstas nas alíneas a), b), e c), do n.º 1, do artigo 132.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na Junta de Freguesia de São Lourenço do Bairro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.----------

---- A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através de acordos de execução, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem nos órgãos das freguesias as competências elencadas no artigo 132.º, do seu Anexo I.----------

---- A par da aplicação desta Lei aos acordos de execução, o legislador optou, ainda, pela aplicação expressa, a título subsidiário, do Código dos Contratos Públicos e do Código do Procedimento Administrativo.----------

---- É, pois, à luz deste novo formato jurídico, que a Senhora Presidente da Câmara Municipal submete à consideração do Executivo a minuta de "Acordo de execução de delegação de competências", a celebrar entre a Câmara Municipal de Anadia e a Junta de Freguesia de São Lourenço do Bairro.----------

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Vereadores do PSD, Senhor Prof. Litério Augusto Marques e Senhora Dr.ª Anabela Fernandes de Melo, concordar com o Acordo de

Execução de Delegação das Competências previstas nas alíneas a), b), e c), do n.º 1, do artigo 132.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na Junta de Freguesia de São Lourenço do Bairro, e, em conformidade com o disposto na alínea m), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, submeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal de Anadia, para efeitos de autorização, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I da mesma Lei.----------

---- **7. PROPOSTA DE ACORDO DE EXECUÇÃO DE DELEGAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS PREVISTAS NAS ALÍNEAS A), B), C), E) E F), DO N.º 1, DO ARTIGO 132.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DE MONSARROS**:----------

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o Acordo de Execução de Delegação das Competências previstas nas alíneas a), b), c), e) e f), do n.º 1, do artigo 132.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na Junta de Freguesia de Vila Nova de Monsarros, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.----------

---- A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através de acordos de execução, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem nos órgãos das freguesias as competências elencadas no artigo 132.º, do seu Anexo I.----------

---- A par da aplicação desta Lei aos acordos de execução, o legislador optou, ainda, pela aplicação expressa, a título subsidiário, do Código dos Contratos Públicos e do Código do Procedimento Administrativo.----------

---- É, pois, à luz deste novo formato jurídico, que a Senhora Presidente da Câmara Municipal submete à consideração do Executivo a minuta de "Acordo de execução de delegação de competências", a celebrar entre a Câmara Municipal de Anadia e a Junta de Freguesia de Vila Nova de Monsarros.----------

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Vereadores do PSD, Senhor Prof. Litério Augusto Marques e Senhora Dr.ª Anabela Fernandes de Melo, concordar com o Acordo de Execução de Delegação das Competências previstas nas alíneas a), b), c), e) e f), do n.º 1, do artigo 132.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na Junta de Freguesia de Vila Nova de Monsarros, e, em conformidade com o disposto na alínea m), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, submeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal de Anadia, para efeitos de autorização, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I da mesma Lei.----------

---- **8. PROPOSTA DE ACORDO DE EXECUÇÃO DE DELEGAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS PREVISTAS NAS ALÍNEAS A), B), C), E) E F), DO N.º 1, DO ARTIGO 132.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA JUNTA DE FREGUESIA DE VILARINHO DO BAIRRO**:------

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o Acordo de Execução de Delegação das Competências previstas nas alíneas a), b), c), e) e f), do n.º 1, do artigo 132.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na Junta de Freguesia de Vilarinho do Bairro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.----------

---- A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da

delegação de competências, através de acordos de execução, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem nos órgãos das freguesias as competências elencadas no artigo 132.º, do seu Anexo I.----------

---- A par da aplicação desta Lei aos acordos de execução, o legislador optou, ainda, pela aplicação expressa, a título subsidiário, do Código dos Contratos Públicos e do Código do Procedimento Administrativo.----------

---- É, pois, à luz deste novo formato jurídico, que a Senhora Presidente da Câmara Municipal submete à consideração do Executivo a minuta de "Acordo de execução de delegação de competências", a celebrar entre a Câmara Municipal de Anadia e a Junta de Freguesia de Vilarinho do Bairro.----------

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Vereadores do PSD, Senhor Prof. Litério Augusto Marques e Senhora Dr.ª Anabela Fernandes de Melo, concordar com o Acordo de Execução de Delegação das Competências previstas nas alíneas a), b), c), e) e f), do n.º 1, do artigo 132.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na Junta de Freguesia de Vilarinho do Bairro, e, em conformidade com o disposto na alínea m), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, submeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal de Anadia, para efeitos de autorização, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I da mesma Lei.----------

---- **9. PROPOSTA DE ACORDO DE EXECUÇÃO DE DELEGAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS PREVISTAS NAS ALÍNEAS A), B), C), E) E F), DO N.º 1, DO ARTIGO 132.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA JUNTA DE FREGUESIA DE UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AMOREIRA DA GÂNDARA, PAREDES DO BAIRRO E ANCAS**:----------

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o Acordo de Execução de Delegação das Competências previstas nas alíneas a), b), c), e) e f), do n.º 1, do artigo 132.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na Junta de Freguesia de União das Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.----------

---- A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através de acordos de execução, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem nos órgãos das freguesias as competências elencadas no artigo 132.º, do seu Anexo I.----------

---- A par da aplicação desta Lei aos acordos de execução, o legislador optou, ainda, pela aplicação expressa, a título subsidiário, do Código dos Contratos Públicos e do Código do Procedimento Administrativo.----------

---- É, pois, à luz deste novo formato jurídico, que a Senhora Presidente da Câmara Municipal submete à consideração do Executivo a minuta de "Acordo de execução de delegação de competências", a celebrar entre a Câmara Municipal de Anadia e a Junta de Freguesia de União das Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas.----------

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Vereadores do PSD, Senhor Prof. Litério Augusto Marques e Senhora Dr.ª Anabela Fernandes de Melo, concordar com o Acordo de Execução de Delegação das Competências previstas nas alíneas a), b), c), e) e f), do n.º 1, do artigo 132.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na Junta de Freguesia de União das Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas, e, em conformidade com o disposto na alínea m), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, submeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal de Anadia, para efeitos de

autorização, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I da mesma Lei.----------

---- **10. PROPOSTA DE ACORDO DE EXECUÇÃO DE DELEGAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS PREVISTAS NAS ALÍNEAS A), B), C), E) E F), DO N.º 1, DO ARTIGO 132.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA JUNTA DE FREGUESIA DE UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ARCOS E MOGOFORES**:----------

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o Acordo de Execução de Delegação das Competências previstas nas alíneas a), b), c), e) e f), do n.º 1, do artigo 132.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na Junta de Freguesia de União das Freguesias de Arcos e Mogofores, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.----------

---- A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através de acordos de execução, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem nos órgãos das freguesias as competências elencadas no artigo 132.º, do seu Anexo I.----------

---- A par da aplicação desta Lei aos acordos de execução, o legislador optou, ainda, pela aplicação expressa, a título subsidiário, do Código dos Contratos Públicos e do Código do Procedimento Administrativo.----------

---- É, pois, à luz deste novo formato jurídico, que a Senhora Presidente da Câmara Municipal submete à consideração do Executivo a minuta de "Acordo de execução de delegação de competências", a celebrar entre a Câmara Municipal de Anadia e a Junta de Freguesia de União das Freguesias de Arcos e Mogofores.----------

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Vereadores do PSD, Senhor Prof. Litério Augusto Marques e Senhora Dr.ª Anabela Fernandes de Melo, concordar com o Acordo de Execução de Delegação das Competências previstas nas alíneas a), b), c), e) e f), do n.º 1, do artigo 132.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na Junta de Freguesia de União das Freguesias de Arcos e Mogofores, e, em conformidade com o disposto na alínea m), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, submeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal de Anadia, para efeitos de autorização, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I da mesma Lei.----------

---- **11. PROPOSTA DE ACORDO DE EXECUÇÃO DE DELEGAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS PREVISTAS NAS ALÍNEAS A), B), C), E) E F), DO N.º 1, DO ARTIGO 132.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA JUNTA DE FREGUESIA DE UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAMENGOS, AGUIM E ÓIS DO BAIRRO**:----------

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o Acordo de Execução de Delegação das Competências previstas nas alíneas a), b), c), e) e f), do n.º 1, do artigo 132.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na Junta de Freguesia de União das Freguesias de Tamengos, Aguim e Óis do Bairro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.----------

---- A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através de acordos de execução, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem nos órgãos das freguesias as competências elencadas no artigo 132.º, do seu Anexo I.----------

---- A par da aplicação desta Lei aos acordos de execução, o legislador optou, ainda, pela aplicação expressa, a

título subsidiário, do Código dos Contratos Públicos e do Código do Procedimento Administrativo.----------

---- É, pois, à luz deste novo formato jurídico, que a Senhora Presidente da Câmara Municipal submete à consideração do Executivo a minuta de "Acordo de execução de delegação de competências", a celebrar entre a Câmara Municipal de Anadia e a Junta de Freguesia de União das Freguesias de Tamengos, Aguim e Óis do Bairro--

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Vereadores do PSD, Senhor Prof. Litério Augusto Marques e Senhora Dr.ª Anabela Fernandes de Melo, concordar com o Acordo de Execução de Delegação das Competências previstas nas alíneas a), b), c), e) e f), do n.º 1, do artigo 132.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na Junta de Freguesia de União das Freguesias de Tamengos, Aguim e Óis do Bairro, e, em conformidade com o disposto na alínea m), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, submeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal de Anadia, para efeitos de autorização, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I da mesma Lei.----------

---- **12. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO GRUPO FOLCLÓRICO DE ÓIS DO BAIRRO "OS OLHITOS DA BAIRRADA", NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL**:----------

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.----------

---- O Município de Anadia tem vindo, ao longo dos anos, a apoiar as associações socioculturais do concelho no desenvolvimento das suas atividades, como reconhecimento pelo trabalho promovido pelas mesmas e, também, como estímulo à continuidade do mesmo no concelho.----------

---- Por forma a cumprir os requisitos legalmente exigidos para apoios ou comparticipações financeiras concedidos pelas autarquias locais, na área da cultura, o Executivo Municipal aprovou, em sua reunião ordinária realizada no dia doze de março de dois mil e quinze, o Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural (PAMDC), que define o âmbito, os princípios, os objetivos e os destinatários da concessão de apoios a entidades formalmente constituídas que prossigam, no concelho de Anadia, fins de interesse público na área da cultura, e estabelece os respetivos procedimentos de candidatura, de contratualização e de avaliação.----------

---- Nesse âmbito, e atenta a candidatura apresentada pelo Grupo Folclórico de Óis do Bairro "Os Olhitos da Bairrada" ao Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural (PAMDC), para apoio à atividade regular desenvolvida pelo mesmo, com vista à sua continuidade, mediante a concretização do Plano Anual de Atividades;---

---- Atenta, também, a informação prestada pela Técnica Superior, Dr.ª Ana Castanheira, dando conta do cumprimento, por parte do candidato, de todos os requisitos exigidos nos pontos 6, 7 e 11 do sobredito PAMDC, e de que o apoio solicitado se enquadra no Programa, nomeadamente na alínea a), do seu ponto nove ponto um (9.1), do Capítulo Dois (2);----------

---- Consideradas as atribuições e competências das autarquias locais previstas na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;----------

---- Considerado o disposto nos artigos 73.º e 78.º, da Constituição da República Portuguesa;----------

---- Consideradas, também, as competências atribuídas à Câmara Municipal, previstas nas alíneas o), t), u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;----------

---- Reconhecendo o interesse público das atividades desenvolvidas pela Associação; a atividade regular e contínua desenvolvida; a relevância das atividades realizadas no ano anterior; a capacidade de estabelecer parcerias; e, ainda, a capacidade de realizar receita própria;----------

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, de acordo com o previsto na alínea a), do Ponto nove ponto um (9.1), do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, a atribuição de uma verba de três mil euros (€ 3.000,00), destinada a apoiar a atividade regular desenvolvida pelo Grupo Folclórico de Óis do Bairro "Os Olhitos da Bairrada".----------

---- Propõe, também, que o apoio a conceder seja formalizado, em conformidade com o ponto quinze ponto um (15.1) do sobredito Programa, mediante a celebração de Contrato Programa de Desenvolvimento Cultural, a produzir pela Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social.----------

---- Propõe, ainda, um reforço no valor de quinhentos euros (€ 500,00), pela participação em atividades promovidas pela Câmara Municipal, designadamente a Feira da Vinha e do Vinho.----------

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.----------

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para produzir o Contrato Programa de Desenvolvimento Cultural.----

---- **13. PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, POR PARTE DA COMISSÃO DE FESTAS DE PAREDES DO BAIRRO, COM VISTA À INSTALAÇÃO DE UMA BARRAQUINHA DE VENDA DE BENS DESTINADA A ANGARIAÇÃO DE FUNDOS**:----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.----------

---- Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.----------

---- De acordo com a Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, o Município dispõe de atribuições, designadamente, nos domínios do património, cultura e ciência e da ação social, previstas, respetivamente, nas alíneas e) e h), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.----------

---- A Comissão de Festas de Paredes do Bairro, para o ano dois mil e dezoito, na pessoa do seu Presidente, apresentou um pedido de autorização para ocupar o espaço público do Largo da Igreja de São Tomé e do Largo da Igreja de Santo António, com vista à instalação, alternada, de uma barraquinha para venda de bens, no período compreendido entre novembro de dois mil e dezassete e julho de dois mil e dezoito, aos fins de semana e dias feriado.----------

---- Assim, e----------

---- Considerada a finalidade do pedido, para angariação de fundos a reverter a favor da Comissão de Festas, e destinados a apoiar a realização das festas de Paredes do Bairro em dois mil e dezoito;----------

---- Consideradas as competências atribuídas à Câmara Municipal, previstas na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada;----------

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo delibere no sentido de autorizar a Comissão de Paredes do Bairro, a ocupar espaço público, no período compreendido entre novembro de dois mil e dezassete e julho de dois mil e dezoito, aos fins de semana e dias feriado, para instalação de uma barraquinha de venda de bens, com a finalidade de angariar fundos destinados a apoiar a realização das festas em dois mil e dezoito, alertando, contudo, a Comissão de Festas para a observância das questões de higiene e limpeza do espaço, na medida em que o modo de funcionamento da instalação pretendida é da sua inteira responsabilidade.----

---- Propõe, ainda, de acordo com o previsto no número quatro (*As associações e fundações desportivas, culturais e recreativas sem fins lucrativos, legalmente constituídas, beneficiam da isenção do pagamento de taxas devidas pelos licenciamentos e autorizações exigíveis para a realização de iniciativas e eventos integrados no âmbito das suas finalidades estatutárias*) do artigo vigésimo terceiro (*Isenções ou reduções subjetivas*) do Regulamento de Taxas do Município de Anadia, em vigor, isentar a Comissão de Festas de Paredes do Bairro do pagamento das taxas municipais devidas pela ocupação da via pública solicitada.----------

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.----------

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de taxas e licenças da Divisão de Desenvolvimento Organizacional para proceder em conformidade.----------

---- **14. COMISSÃO DE FESTAS DE PAREDES DO BAIRRO – PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS EM HONRA DE SÃO TOMÉ**:----------

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Comissão de Festas de Paredes do Bairro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.----------

---- O Presidente da Comissão de Festas de Paredes do Bairro para o ano dois mil e dezoito, solicita a isenção do pagamento das taxas municipais devidas pela concessão de licença especial de ruído, com vista à realização dos festejos em honra de São Tomé. A acompanhar o pedido, encontra-se a informação prestada pelos serviços de taxas e licenças, que dão conta da possibilidade de isenção ou redução do pagamento de taxas relativamente a eventos de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação da Câmara Municipal, prevista no número nove, do artigo vigésimo terceiro, do Regulamento de Taxas do Município de Anadia.----------

---- Atento o pedido e a informação prestada, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propôs a isenção do pagamento das taxas municipais devidas pela emissão de licença especial de ruído.----------

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador do PSD, Senhor Prof. Litério Augusto Marques, autorizar a emissão de licença especial de ruído, nos termos do disposto no artigo segundo do Regulamento Geral de Ruído, aprovado pelo Decreto-lei número nove barra dois mil e sete, de dezassete de janeiro, e, de acordo com o previsto no número nove, do artigo vigésimo terceiro, do Regulamento

de Taxas do Município de Anadia, isentar a requerente do pagamento das taxas municipais devidas pela mesma, com vista à realização dos festejos em honra de São Tomé, nos dias vinte e dois e vinte e três de dezembro em curso.----------

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de taxas e licenças da Divisão de Desenvolvimento Organizacional para proceder em conformidade.----------

---- **15. PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE TERRENO DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO PARQUE URBANO DE ANADIA**:----------

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de aquisição de terreno destinado à construção do Parque Urbano de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.----------

---- Constituem objetivos estratégicos do Município de Anadia, no âmbito do Desenvolvimento do Potencial Humano e da Valorização do Património, "*Promover o desenvolvimento do Município, centrado nas pessoas e património*", e "*Desenvolver e ou apoiar projetos e ações de dinâmica intergeracional*".----------

---- De harmonia com o acima mencionado, é intenção da Câmara Municipal construir um parque verde, de dimensões consideráveis, que contribuirá para melhorar a qualidade de vida urbana e o equilíbrio psicossomático dos seus habitantes, capaz de gerar mais um fator de atratividade que contribua para a fixação de população no aglomerado urbano existente.----------

---- Será um parque polivalente, implantado num terreno com topografia praticamente plana e com capacidade de ampliação futura, capaz de criar condições complementares de qualidade de vida urbana através da construção de infraestruturas de lazer e convívio, aliadas à prática desportiva num contexto não profissional.----------

---- O terreno proposto tem condições de exceção, tendo em consideração a proximidade do centro urbano, a boa exposição solar e a proximidade ao rio.----------

---- O Parque Urbano de Anadia está considerado como uma das ações previstas no PARU (Plano de Ação de Regeneração Urbana) de Anadia, tendo sido objeto de candidatura submetida no "Portal" do Portugal 2020, em vinte e nove de junho de dois mil e dezasseis, dentro da prioridade de investimento 6.5 do Eixo 7 do Programa Operacional Regional do Centro.----------

---- Contudo, para construir o sobredito parque, revela-se necessário adquirir outros terrenos, nas proximidades, cujas negociações estão a ser encetadas.----------

---- Para o efeito, o Executivo Municipal, em sua reunião extraordinária realizada no dia vinte e três de dezembro de dois mil e dezasseis, deliberou determinar o valor médio para a aquisição de terrenos localizados na área destinada à construção do Parque Urbano de Anadia.----------

---- Tendo por base os valores aprovados nessa deliberação, e mediante a disponibilização manifestada pelos proprietários, o Executivo Municipal deliberou adquirir alguns artigos inscritos nas respetivas matrizes prediais da União das Freguesias de Arcos e Mogofores, destinados ao Parque Urbano de Anadia, e que complementam os terrenos propriedade do Município.----------

---- Assim, e----------

---- Considerando que é competência da Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, a alienação de bens imóveis de valor até mil (1000) vezes a RMMG;--------

---- Considerando que nos termos da alínea ee), do n.º 1, do mesmo articulado, compete à Câmara Municipal "*criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal*";---------

---- Atenta a informação técnica prestada pelo Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, e a listagem anexa, que identifica o proprietário, artigo e área, que se disponibilizou para alienar o seu terreno ao Município de Anadia;----------

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a aquisição do Artigo inscrito na matriz predial rústica da União das Freguesias de Arcos e Mogofores, sob o artigo número mil e quarenta e dois (1042), com a área de dois mil e setecentos metros quadrados (2.700 m^2), propriedade de Manuel de Almeida Cruz e esposa, pelo valor de trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos (€ 32.752,50), destinado à construção do Parque Urbano de Anadia, ao qual acrescem os montantes correspondentes a indemnização pelas árvores e casa de poço (€ 750,00), e pelo furo a construir e respetiva bomba (€ 8.497,50), de acordo com a informação prestada pelo Chefe de Divisão e conforme negociado e acordado com o proprietário.----------

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Vereadores do PSD, Senhor Prof. Litério Augusto Marques e Senhora Dr.ª Anabela Fernandes de Melo, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, no sentido de adquirir o artigo rústico número mil e quarenta e dois (1042), inscrito na respetiva matriz predial da União das Freguesias de Arcos e Mogofores, a Manuel de Almeida Cruz e esposa, e indemnizar os proprietários, pelos valores mencionado em lista anexa à informação técnica prestada.----------

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço de notariado da Divisão de Desenvolvimento Organizacional e à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.----------

---- **16. COMEMORAÇÃO DO DIA INTERNACIONAL DO VOLUNTARIADO – PROPOSTA DE OFERTA DE QUARENTA LIVROS AOS VOLUNTÁRIOS DO BANCO LOCAL DE VOLUNTARIADO DE ANADIA**:----------

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de oferta de livros aos voluntários do Banco Local de Voluntariado de Anadia, no âmbito da Comemoração do Dia Internacional do Voluntariado, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.----------

---- Por resolução das Nações Unidas de mil novecentos e oitenta e cinco, foi instituído o Dia Internacional do Voluntário, que é assinalado no dia cinco de dezembro, com o objetivo de sensibilizar e incentivar a sociedade civil a dar visibilidade e a valorizar o trabalho realizado por voluntários/as que diariamente, e de forma desinteressada, apoiam com o seu trabalho a comunidade onde se inserem.----------

---- A data será comemorada pelo Banco Local de Voluntariado de Anadia, no dia nove de dezembro em curso, no Museu do Vinho Bairrada. Nesse sentido, a Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Ana Rodrigues, propõe a oferta de uma lembrança de agradecimento aos voluntários do Banco Local de Voluntariado de Anadia, pelo trabalho desenvolvido ao longo do ano, junto dos clientes das Entidades Recetoras do concelho, solicitando, para o efeito, a

possibilidade de cedência de quarenta livros da Biblioteca Municipal de Anadia.----------

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência de quarenta livros para ofertar aos voluntários do Banco Local de Voluntariado de Anadia, no âmbito da comemoração do Dia Internacional do Voluntário.----------

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.----------

---- **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL**:----------

---- **SERVIÇO COMERCIAL**:----------

---- **1. PEDIDOS AO ABRIGO DO NÚMERO DOIS (N.º 2) DO ARTIGO TRIGÉSIMO (30.º) DO REGULAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA**:----------

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de vinte e nove de novembro em curso, sobre os pedidos apresentados ao abrigo do número dois (n.º 2) do artigo trigésimo (30.º) ("Gastos de água nos sistemas prediais") do Regulamento de Distribuição de Água, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.----------

---- Antes da apresentação do ponto, a Senhora Vereadora, Dr.ª Anabela Fernandes de Melo, comunicou que não iria participar na discussão do mesmo por se considerar impedida, tendo a Senhora Presidente da Câmara Municipal declarado o seu impedimento.----------

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma e autorizar que o excesso de consumo de água seja debitado ao preço do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, calculado de acordo com as regras previstas no artigo quadragésimo quinto (45.º) do Regulamento de Distribuição de Água do Município de Anadia.----------

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.----------

---- **2. PEDIDOS DE PAGAMENTO FRACIONADO DAS FATURAS REFERENTES AOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, RECOLHA DE ÁGUAS RESIDUAIS E RESÍDUOS SÓLIDOS**:----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de vinte e nove de novembro em curso, sobre os pedidos apresentados para pagamento fracionado das faturas referentes aos serviços de abastecimento de água, recolha de águas residuais e resíduos sólidos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.----------

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador do PSD, Senhor Prof. Litério Augusto Marques, autorizar o pagamento fracionado das faturas referentes aos serviços de abastecimento de água, recolha de águas residuais e resíduos sólidos aos clientes identificados na listagem anexa à sobredita informação.----------

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de

Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.----------

---- **<u>DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, CULTURAL E SOCIAL</u>**:----------

---- **SERVIÇO CULTURAL E SOCIAL**:----------

---- **1. CENTÉSIMA VIGÉSIMA SEXTA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL *POR UMA CAUSA SOCIAL* APRESENTADA POR SUZANA MARIA ALBERTO - REAVALIAÇÃO**:----------

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Vera Martins, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no Artigo Sétimo (7.º) do Regulamento do Fundo Social) efetuada à centésima vigésima sexta candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Suzana Maria Alberto, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.----------

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Suzana Maria Alberto, por mais seis meses, mediante a atribuição de uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês imediatamente seguinte ao correspondente à atribuição da última verba, de acordo com o Artigo Décimo Primeiro (11.º) do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*.----------

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.----------

---- **2. CENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL *POR UMA CAUSA SOCIAL* APRESENTADA POR SERAFIM DOS SANTOS SILVA - REAVALIAÇÃO**:------

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Vera Martins, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no Artigo Sétimo (7.º) do Regulamento do Fundo Social) efetuada à centésima vigésima oitava candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Serafim dos Santos Silva, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.----------

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Serafim dos Santos Silva, por mais seis meses, mediante a atribuição de uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês imediatamente seguinte ao correspondente à atribuição da última verba, de acordo com o Artigo Décimo Primeiro (11.º) do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*.----------

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.----------

---- **3. PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS COM MEDICAMENTOS**

APRESENTADO POR MARIA EMÍLIA GONÇALVES DOS SANTOS - REAVALIAÇÃO:----------

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Política Social, Dr.ª Dora Brandão Oliveira Dias, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no número três (3) do Artigo Nono (9.º) do Regulamento do Programa de Comparticipação de Despesas com Medicamentos) efetuada ao pedido de comparticipação de despesas com medicamentos apresentado por Maria Emília Gonçalves dos Santos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.----------

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, renovar o apoio concedido a Maria Emília Gonçalves dos Santos, no sentido de comparticipar as despesas com medicamentos, de acordo com o previsto no número três (3) do Artigo Nono (9.º) do Regulamento do Programa de Comparticipação de Despesas com Medicamentos.----------

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.----------

---- **4. PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS COM MEDICAMENTOS APRESENTADO POR LAURA MARIA FERREIRA NETO DA COSTA - REAVALIAÇÃO**:----------

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Política Social, Dr.ª Dora Brandão Oliveira Dias, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no número três (3) do Artigo Nono (9.º) do Regulamento do Programa de Comparticipação de Despesas com Medicamentos) efetuada ao pedido de comparticipação de despesas com medicamentos apresentado por Laura Maria Ferreira Neto da Costa, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.----------

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, renovar o apoio concedido a Laura Maria Ferreira Neto da Costa, no sentido de comparticipar as despesas com medicamentos, de acordo com o previsto no número três (3) do Artigo Nono (9.º) do Regulamento do Programa de Comparticipação de Despesas com Medicamentos.----------

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.----------

---- **5. PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS COM MEDICAMENTOS APRESENTADO POR EMÍLIA LAURA ESMERADO DA SILVA - REAVALIAÇÃO**:----------

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Política Social, Dr.ª Dora Brandão Oliveira Dias, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no número três (3) do Artigo Nono (9.º) do Regulamento do Programa de Comparticipação de Despesas com Medicamentos) efetuada ao pedido de comparticipação de despesas com medicamentos apresentado por Emília Laura Esmerado da Silva, que se dá como

transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.----------

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, renovar o apoio concedido a Emília Laura Esmerado da Silva, no sentido de comparticipar as despesas com medicamentos, de acordo com o previsto no número três (3) do Artigo Nono (9.º) do Regulamento do Programa de Comparticipação de Despesas com Medicamentos.----------

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.----------

---- **6. SUCENA MONTEIRO – PEDIDO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO PARA OS SEUS FILHOS**:----------

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Sucena Monteiro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.----------

---- Sucena Monteiro solicita o apoio da Câmara Municipal no sentido de ser facultado transporte escolar aos seus cinco filhos, quatro dos quais se encontram a frequentar o Centro Escolar de Arcos e a mais velha a Escola Básica e Secundária de Anadia, pelo facto de ter não dispor de meio de transporte para o efeito e de não poder contar com o apoio do marido, que se encontra no Hospital Pediátrico de Coimbra na qualidade de acompanhante de uma outra filha. O pedido é acompanhado por informação social, prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Vera Martins, que, depois de averiguar a situação socioeconómica do agregado, a inexistência de meio de transporte no agregado familiar, e tendo em conta que a requerente se encontra atualmente a assumir todos os cuidados aos cinco filhos, pese embora o agregado resida a menos de três quilómetros da escola, entende que a frequência regular dos menores na escola depende da atribuição de transporte.----------

---- Atenta a informação técnica prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio a Sucena Monteiro, no sentido de disponibilizar transporte escolar para os seus cinco filhos, no presente ano letivo.----------

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.----------

---- **DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL**:----------

---- **1. MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA DOIS MIL E DEZASSETE (2017)**:----------

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foram apresentados, para conhecimento do Executivo, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de vinte e três de novembro do ano em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à mesma.-

---- O Chefe de Divisão O Chefe de Divisão apresenta uma proposta de modificação aos Documentos Previsionais para o ano dois mil e dezassete (2017), a qual contempla, em mapa apenso, uma Modificação ao Orçamento (Alteração número quinze (15) aos documentos da despesa), e Modificações às Grandes Opções do Plano – GOP

(PPI e AMR) (Alteração número catorze (14)), conforme consta dos documentos anexos à presente deliberação e que da mesma fazem parte integrante, para todos os efeitos legais.----------

---- O Executivo tomou conhecimento da modificação promovida aos Documentos Previsionais para o ano dois mil e dezassete (2017).----------

---- **2. ABATE DE EQUIPAMENTO DO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO**:----------

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo, Arquiteto Adelino da Silva Neves, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à mesma.----------

---- O Chefe de Divisão dá conta de equipamento adquirido para o serviço de fiscalização que apresenta diversas anomalias, e, por não ser economicamente vantajosa a sua reparação, e atendendo à idade do mesmo, propõe, assim, o seu abate.----------

---- O Executivo tomou conhecimento da informação técnica prestada quanto ao bate de equipamento do serviço de fiscalização.----------

---- **3. ABATE DE EQUIPAMENTO DA BIBLIOTECA DO CENTRO ESCOLAR DE ARCOS**:----------

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à mesma.----------

---- O Chefe de Divisão dá conta de equipamento avariado que se encontra na biblioteca do centro Escolar de Arcos, e, atendendo ao facto de a sua reparação ter uma despesa superior ao custo de equipamento novo, propõe, assim, o seu abate.----------

---- O Executivo tomou conhecimento da informação técnica prestada quanto ao bate de equipamento da biblioteca do Centro Escolar de Arcos.----------

---- **PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA**:----------

---- Finalizados os assuntos da ordem do dia, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, propôs, nos termos n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, a aprovação em minuta das deliberações referentes aos pontos correspondentes aos assuntos para resolução.----------

---- Atenta a proposta apresentada pela Senhora Presidente, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as referidas deliberações em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----------

---- **DELIBERAÇÕES – FORMA DE VOTAÇÃO**:----------

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.----------

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e quarenta e oito minutos, e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu, Maria de Fátima

Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, redigi, subscrevi e assino.----------